

DESPACHO

Atribuição de prémio de desempenho

Na decisão do Conselho Directivo da UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP, de 17 de Março de 2009 foi estabelecido, para efeitos de aplicação dos artigos 74º e 75º do Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, relativos à atribuição de prémios de desempenho, que em 2009 se iria proceder, dentro dos limites legais e orçamentais disponíveis, à atribuição de prémios de desempenho com base na avaliação de 2008, até ao limite de € 3.155,58 para dirigentes intermédios e de € 3.195,55 para outros trabalhadores, sendo elegíveis os trabalhadores que tivessem obtido a classificação máxima ou imediatamente inferior a ela na avaliação de desempenho de 2008, até ao limite de 5%, o que corresponde, no caso da UMIC, a um trabalhador.

Só foi possível proceder à homologação dos resultados da avaliação de desempenho de 2008 em 15 de Abril de 2010, pelo que só depois dessa data pôde ser considerada a atribuição dos prémios de desempenho de 2009.

No universo de dirigentes intermédios não houve pessoas avaliadas em 2008, pelo que, nos termos do n.º 5 do artigo 75º do Decreto-Lei acima citado, não há lugar à atribuição de prémios de desempenho.

No universo dos outros trabalhadores, a classificação máxima de avaliação, Excelente, foi obtida em 2008 por uma única pessoa, Maria Laura do Rosário Esteves Delgado e Silva, Assistente Técnico, que não teve reposicionamento remuneratório em 2009, pelo que a esta trabalhadora é atribuído em 2009 o prémio de desempenho, de valor igual à sua remuneração base mensal.

Porto Salvo, 30 de Novembro de 2010



Luis Magalhães
Presidente do Conselho Directivo da
UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento